



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS
ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 554/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA O PSF I, DE POSTO DE
SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA
GERALDINA DE LIMA.


O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada de Posto de Saúde da Família Maria Geraldina de Lima, o PSF I, situado na Rua João Agripino Filho, s/n, Bairro José Fernandes de Araújo, município de Riacho dos Cavalos-PB.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13 DE JUNHO DE 2013.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

= PREFEITO MUNICIPAL =